



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4810/2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado o prédio público de uso especial “**UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA – USB, Dra. SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY**”, pertencente ao acervo patrimonial Municipal, situado ao lado do Grupo Escolar Adília Magalhães Machado, localizado em Amarelos, Zona Rural, Guarapari – ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de abril de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 016/2023: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 10.783/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.